



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 953      Páginas 13

Guaratuba, 6 de março de 2.023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 001/2022****20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

**• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):**

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

**• Documentação no ato da Posse:**

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 6 de março de 2023.

Tatiana Maia Vieira

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

**• Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

1. Diploma de Nível Superior em Serviço Social;
2. Registro no órgão de classe ativo.

Class.	Concor*	NOME	CPF	RG
5	PN	Mariana da Silva Farias	04283972550	1282478940

Concor\*: Concorrência PN (negro)

CARGO: ENFERMEIRO

**• Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

1. Diploma de Nível Superior em Enfermagem;
2. Registro no órgão de classe ativo.

Class.	NOME	CPF	RG
1	Pedro Murilo Ferreira Alves	06428458918	103367743
2	Vivian Freitas de Borba	07845747904	109510947
3	Fernando da Rosa Cardoso	06387140951	5346216
4	Murillo Mandu	05866917904	100026295

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

**• Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

1. Diploma de Nível Superior em Engenharia Florestal;
2. Registro no órgão de classe ativo;
3. Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria B.

Class.	NOME	CPF	RG
1	Edison Reva	51928990959	32657630

CARGO: FARMACÊUTICO

**• Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

1. Diploma de Nível Superior em Farmácia;
2. Registro no órgão de classe ativo.

Class.	NOME	CPF	RG
2	Sabrina Giovana Rocha Barbosa	08956072981	149363122

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

**• Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
2. Registro de Qualificação de Especialidade;
3. Inscrição no CRM ativa.

Class.	NOME	CPF	RG
2	Gabriela Azevedo Marques da Cunha	35525699877	437332287

CARGO: MÉDICO EMERGENCISTA

**• Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
2. Inscrição no CRM ativa.

Class.	Concor*	NOME	CPF	RG
1	Geral	Winnie Olinek	05602788964	99385928
2	Geral	Marina Jarschel de Souza	08927242939	4871451



3	Geral	Delpho Thiago Muniz Sommariva	03602897974	3040337
4	Geral	Ermelino Franco Becker	96329076987	49474555
31	PN	Dino Sani Silva Cardoso	01873497547	1360541888
39	PCD	Marcio Gonçalves Vieira da Cunha	63048051953	42339377
5	Geral	Luana Nascimento Alencar Teixeira	06076861380	3544249
6	Geral	Fernanda Silva dos Santos	09587184904	132056455

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

**CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA**

• Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
2. Registro de Qualificação de Especialidade;
3. Inscrição no CRM ativa.

Class.	NOME	CPF	RG
1	Jesuan Jorge Buso	02256009947	5265065-8
2	Greice Cipriani de Almeida	05995432990	87309215

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA 12H**

• Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
2. Registro de Qualificação de Especialidade;
3. Inscrição no CRM ativa.

Class.	NOME	CPF	RG
4	George Allan Marrocos Aristides	56989237287	153537275

**CARGO: PUBLICITÁRIO**

• Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Diploma de Nível Superior em Publicidade e Propaganda ou Marketing;
2. Registro no órgão de classe ativo.

Class.	NOME	CPF	RG
1	Camila Mickus	07082147970	104565794

**CARGO: PSICÓLOGO**

• Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Diploma de Nível Superior em Psicologia;
2. Registro no órgão de classe ativo.

Class.	NOME	CPF	RG
4	Larissa Duarte Beneli	47536508808	566375825

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

• Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

Class.	Concor*	NOME	CPF	RG
11	PN	Flavia Clara Savelli	04270884967	85054627
66	PCD	Eva Cristina Pereira Horman	01527761924	65151944

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

• Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
2. Registro no órgão de classe ativo.

Class.	Concor*	NOME	CPF	RG
1	Geral	Carlos Roberto Rodrigues da Silva	50172557100	526571
2	Geral	Karine Ruthes Muraro Medeiros	04222936952	82815260
3	Geral	Ana Maria Voitechen Van Kranenburg	79315283953	56999701
9	PN	Joyce Kelly Gomes Arandt	02782633210	162281640
86	PCD	Roseane Petry	00524966940	3.507.678
4	Geral	Josiane dos Santos de Lacerda	05336506907	97323429
5	Geral	Maria Carolina dos Santos França	02591573921	107476970
6	Geral	Francieli Belinato da Silva	09141770951	124057817
7	Geral	Angela Leticia Alberti	03329096977	75125879
8	Geral	Gabriel Airlton Jalesky	10946168938	139286979
10	Geral	Maira Caroline Machado	06136485958	111303525
11	Geral	Kellen Aparecida Braga Altino	08804682620	16152924
12	Geral	Vastí Rosa dos Santos	66651905104	1601371 ssp DF
13	Geral	Jivan Rodrigues Barboza	11027348963	139551931
38	PN	Carlindo Luiz Rocha da Silva	59840781987	43264613
14	Geral	Ana Flavia Schon	11778037984	148916616
15	Geral	Marisa da Silva Rainho	22224562829	295373556
16	Geral	Thais Toledo	09148324922	129929383
17	Geral	Fabia Alinny Pinheiro Braga	70018941257	7849317
18	Geral	Rozana Cristina Naumes Ribeiro	02501048903	6.634.643-9
19	Geral	Leila de Fátima Bogdan	51146355904	1455175
20	Geral	Fabiola Kienen da Veiga	06958495900	10409582-8

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

**CARGO: TURISMÓLOGO**

• Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Diploma de Nível Superior em Turismo;
2. Registro no órgão de classe ativo.

Class.	NOME	CPF	RG
1	Paula Cristiane Toller	01561509051	1090722289

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 002/2022****10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

**• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):**

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);

12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);

13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);

15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);

16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);

17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

**• Documentação no ato da Posse:**

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 6 de março de 2023.

Tatiana Maia Vieira

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

**• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):**

1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;

2. Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria C com EAR.

Class	Nome	CPF	RG
1	Francisco dos Santos Chaves	00502202254	1189993

CARGO: PROFISSIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL

**• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):**

1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

Class	Nome	CPF	RG
1	Gecildo Melo Afonso	78295300253	421571
2	Marcelo Siebert	81068603968	49635460
3	Rodolfo Maciel Carneiro	04571777990	6.987.688.9

CARGO: SERVENTE DE OBRAS (CONSTRUÇÃO CIVIL)

**• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):**

1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

Class	Nome	CPF	RG
1	Johnny Ramon Lisboa Correa	09048148901	129008415
2	Leonildo Henrique	88557456972	45487148
3	Matheus Alexandre Madureiro	11131302966	128531149
4	Jair Lima da Encarnação	54659264904	37158844
5	Thiago Cognaco Velozo	11825346941	143522083

CARGO: OPERÁRIO

**• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):**

1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

Class	Concor*	Nome	CPF	RG
1	Geral	Daniel Matias de Oliveira	04670404946	85332058



2	Geral	Gilmar Euclides	77937732920	143585786
3	Geral	Sebastião Roberto Rocha	01962739945	60909598
4	Geral	Lucas Alexandre	12144935998	131801025
7	PN	Marcos Maciel da Silva	84070803904	1.350.618-3
33	PCD	Cristiano Ferreira Rodrigues	08744107978	11.085.9856
5	Geral	Adenir da Silva Cavalheiro	03615722981	88895630
6	Geral	Andréa Aparecida Venâncio	03451717999	86069393
8	Geral	Aniz Maia	38831988972	33911017
9	Geral	João Reginaldo Razotto	03256953930	70141590
10	Geral	Cleiton Luiz Ribeiro de Freitas	01977220916	127788855
11	Geral	João Vanderlei Carneiro	74940244920	4.346.049-8
12	Geral	Maicon Douglas de Souza	09539636914	6626024

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 24.575

Data: 6 de março de 2.023

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor VICENTE DE PAULO ANDRADE PALHARES FILHO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 29944/22, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19 e com a Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 10887/2004, art. 7º e, Lei Municipal nº 1383/09, arts 27, 58 e 59, I, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor VICENTE DE PAULO ANDRADE PALHARES FILHO, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 7181, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 2 de dezembro de 2.022, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 24.576

Data: 6 de março de 2.023

Súmula: Nomeia servidora para o Cargo de Assistente Social, com carga horária semanal de 30 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 154/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, para o Cargo de Assistente Social, com carga horária semanal de 30 horas, a seguinte servidora:

Lidiane Feldmann Fernandes

RG nº 6421736/SC e CPF/MF nº 106.977.039-67.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 24.577

Data: 6 de março de 2.023

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação da jornada de Trabalho em Turnos - JTT do cargo que compõe a Carreira de Apoio e Execução de Nível Médio - Cuidador Social e o cargo que compõe a Carreira de Apoio e Execução de Nível Elementar - Auxiliar de Cuidador Social, servidores do Quadro Geral do Pessoal Efetivo - QGPE, lotados na Unidade do Abrigo Institucional – Casa da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaratuba, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaratuba e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a vigência do artigo 9º, § 5º e § 6º da Lei nº 1.922 (que dispõe sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo – QGPE do município de Guaratuba, estabelecendo sua estrutura administrativa e funcional – que tratam da carga horária semanal), os quais estabelecem a carga horária semanal dos servidores e permite a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de folga, conforme a especificidade de cada cargo e secretaria de lotação. CONSIDERANDO que os cargos de auxiliar de cuidador social e cuidador social possuem suas atividades vinculadas à Secretaria Municipal do Bem Estar Social, com possível lotação pré-estabelecida na Casa da Criança e do Adolescente, entidade que acolhe crianças e adolescentes em situação de risco, o que demanda cuidados em período integral, DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Jornada de Trabalho em Turnos – JTT, para as atividades com atuação ininterrupta de 12 horas de serviço, para o cargo que compõe a Carreira de Apoio e Execução de Nível Médio - Cuidador Social e o cargo que compõe a Carreira de Apoio e Execução de Nível Elementar - Auxiliar de Cuidador Social, da seguinte forma:

I – 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, com uma folga a cada 6 semanas, para aquele servidor com jornada de quarenta horas semanais;

II - O limite de 10 (dez) minutos diários para que o trabalhador atrase na sua jornada desde que não ocorra frequentemente. Caso seja habitual, poderá ser entendido como desídia e a coordenação fará as devidas orientações, aplicando advertência verbal. Em caso de repetições, será aplicado repreensão disciplinar.

Art. 2º. Ao servidor que estiver sob a Jornada de Trabalho em Turnos – JTT, será atribuído o pagamento de horas extras correspondente ao serviço extraordinário, quando for necessária sua permanência no local de serviço ao final de seu turno por ausência do servidor escalado para o turno seguinte, ou por situação de excepcional interesse da administração e em concordância com o servidor.

Art. 3º. O Regime de Jornada de Trabalho em Turnos – JTT compreenderá, além de dias úteis, sábados, domingos e feriados, sendo indevido o pagamento em dobro sobre a hora normal, para o servidor escalado.

– Ao servidor que realizar serviço extraordinário, haverá retribuição financeira por hora extraordinária de trabalho, calculada sobre as horas que excederem ao período normal de trabalho, até o máximo de



duas horas diárias, as quais serão remuneradas com acréscimo de 50% sobre o valor da hora normal de trabalho, sendo remuneradas com acréscimo de 100% sobre o valor.

II - Incidirá em falta o servidor que, escalado para prestar serviços, deixar de comparecer ao trabalho.

Art. 4º. As folgas previstas no inciso I, do artigo 1º deste Decreto, serão instituídas exclusivamente para o servidor escalado em Jornada de Trabalho em Turnos – JTT, detentor de cargo/função com jornada de trabalho de quarenta horas semanais, para ajustar a sua carga horária de 40 horas.

Parágrafo Único. No Regime de Jornada em Turnos – JTT, os dias de atestado médico coincidente com os dias de folgas, não geram direito à compensação de jornada após o retorno do servidor.

Art. 5º. A Jornada de Trabalho em Turno – JTT poderá ser alterada ex-officio, ou mediante comunicado prévio da coordenação da Unidade aos servidores, considerando-se, em qualquer caso, o interesse público.

Art. 6º. Os intervalos para as refeições durante o serviço, serão contados como horas trabalhadas e a duração de cada intervalo será de 15 min no período da manhã, 30 min para o período do almoço e 15 min no período da tarde, totalizando 60 min no total.

I – O período dos intervalos para realização dos lanches e ou refeições deverá ser realizado dentro da Unidade do Abrigo Institucional – Casa da Criança e do Adolescente;

II – A alimentação será fornecida gratuitamente pela Unidade, para o servidor sujeito a Jornada de Trabalho em Turnos – JTT.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 24.578**

Data: 6 de março de 2023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 153/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Maristela Ortis Silva

RG nº 7611261/SC e CPF/MF nº 586.173.459-34;

Alessandro Serra Fontes

RG nº 5.595.964-1/PR e CPF/MF nº 941.457.509-00;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 24.579**

Data: 6 de março de 2023

Súmula: Nomeia servidora para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22, o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 161/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, a seguinte servidora:

Lorena Aparecida de Jesus Oliveira

RG nº 12.411.876-0/PR e CPF/MF nº 080.777.049-30.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 24.580**

Data: 6 de março de 2023

Súmula: Nomeia servidora para o Cargo de Psicólogo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22, o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 161/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, para o Cargo de Psicólogo, com carga horária semanal de 40 horas, a seguinte servidora:

Beatriz Denker Maldonado

RG nº 10.524.271-9/PR e CPF/MF nº 098.354.729-71.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 24.581**

Data: 6 de março de 2023

Súmula: Exonera, a pedido, Hericka Karyne Cardoso, do cargo de Cuidador Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 6102/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Hericka Karyne Cardoso, do cargo de Cuidador Social.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao dia 28 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**DECRETO Nº 24.582**

Data: 6 de março de 2.023

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Adrieli Pruchniesky Fernandes de Ramos, para provimento do Cargo de Professor Docente, objeto do Decreto 24.565/2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e nº 1931/22 e o contido no Processo de nº 6390/2023, contendo o pedido de desistência do cargo por parte de Adrieli Pruchniesky Fernandes de Ramos, aprovado no Concurso Público Edital 001/2022, após ter sido convocada, julgada apto e nomeada para o Cargo de Professor Docente, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeada, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.931/2022, tornado sem efeito o ato de nomeação de Adrieli Pruchniesky Fernandes de Ramos, RG nº 8.364.138-0/PR e CPF/MF nº 054.205.139-78, para o cargo de Professor Docente, porque embora nomeada, não tomou posse no prazo legal, inclusive expressamente firmando pedido de desistência.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário, em especial, parcialmente, o decreto municipal nº 24.565/23.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.583**

Data: 6 de março de 2.023

Súmula: Concede promoção à servidora CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 18955/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 56451, na Referência 12 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Educação Física.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de agosto de 2.022, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.584**

Data: 6 de março de 2.023

Súmula: Concede promoção à servidora LIDIANE MORGANA ZAPORA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 25364/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora LIDIANE MORGANA ZAPORA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 55261, na Referência 11 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Educação Física.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de novembro de 2.022, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.585**

Data: 6 de março de 2.023

Súmula: Concede promoção à servidora JANDIRA SILVA D' OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 3048/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora JANDIRA SILVA D' OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 21230, na Referência 11 da Classe C do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.023, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.586**

Data: 6 de março de 2.023

Súmula: Concede promoção à servidora JANDIRA SILVA D' OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 3048/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora JANDIRA SILVA D' OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 22152, na Referência 11 da Classe B do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.023, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIAS MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 13.967**

Data: 6 de março de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ANGELITA MIRANDA CAVALCANTI MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 5936/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 7 de março de 2.023 a 6 de junho de 2023, à servidora ANGELITA MIRANDA CAVALCANTI MIRANDA, ocupante do cargo de Contador,



matrícula funcional nº 24451, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 16/março/2004 a 15/03/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 13.968**

Data: 6 de março de 2023.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ADRIANA DE MOURA PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 1721/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 7 de março de 2023 a 6 de junho de 2023, à servidora ADRIANA DE MOURA PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 23801, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/agosto/2012 a 31/julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 13.969**

Data: 6 de março de 2023.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora ALINE FERNANDA JENSEN.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 6596/23, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ALINE FERNANDA JENSEN, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula funcional nº 76121, licença maternidade a partir de 2 de março de 2023 com término em 29 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023**

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem como objeto atividades voltadas ou vinculadas à serviços da educação, conforme edital de Dispensa de Chamamento Público nº. 001/2023, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, com a transferência de recursos financeiros para a realização de reforma predial (cozinha) para melhor atendimento aos estudantes e funcionários deste estabelecimento, conforme detalhado no plano de trabalho.

Concedente: Município de Guaratuba

Tomador do Recurso: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA – APAE– CNPJ nº 80.294.358/0001-03

Valor total: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Parcelas: Parcelas mensal de:

Março/2023 - R\$ 27.645,91 (Vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)

Abril/2023 - R\$ 32.098,09 (Trinta e dois mil, noventa e oito reais e nove centavos)

Maió/2023 - R\$ 15.256,00 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

Vigência: 02/03/2023 a 31/05/2023.

Prazo da execução: 02/03/2023 a 31/05/2023

Dotação Orçamentária: 06.001.12.243.0013.2.183 – AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Rubrica: 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 104- Demais Impostos Vinculados a educação Básica

Fundamento: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018 e Edital de Dispensa de Chamamento Público publicado em 14/02/2023 – Edição 0947/2023.

Data da Assinatura: 02/03/2023

ROBERTO JUSTUS - Prefeito

ELAINE MARILIZE DE LIMA DE SOUZA - Presidente da APAE GUARATUBA.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023**

Objeto: Transferência de recursos financeiros atividades voltadas ou vinculadas à serviços da educação, conforme edital de credenciamento nº. 001/2022, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, com a transferência de recursos financeiros para a manutenção das atividades da Entidade de Educação Especial no atendimento de 158 alunos bem como atendimentos terapêuticos de avaliação e acompanhamento, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Concedente: Município de Guaratuba

Tomador do Recurso: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA – APAE– CNPJ nº 80.294.358/0001-03

Valor total: R\$ 822.936,60 (Oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

Parcelas: parcelas mensais de R\$ 82.293,66 (Oitenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)

Vigência: 02/03/2023 a 31/12/2023.

Prazo da execução: 02/03/2022 a 31/12/2022

Dotação Orçamentária: 06.002.12.367.0013.2.064 – AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Rubrica: 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 104- Demais Impostos Vinculados a educação Básica



Fundamento: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018 e Edital de Homologação de Credenciamento publicado em 06/01/2023 – Edição 0928/2023.

Data da Assinatura: 02/03/2023

ROBERTO JUSTUS - Prefeito

ELAINE MARILIZE DE LIMA DE SOUZA - Presidente da APAE GUARATUBA.

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Patrocínio Nº: 02/2023 - SMCT.

Chamamento Público Nº: 01/2023 - SMCT

PATROCINADO: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

PATROCINADOR: RECANTO CASA DA MATA PROMOÇÕES EVENTOS LTDA

CNPJ: 16.984.556/0001-08

ENDEREÇO: Rua Ceará, nº 595, Bairro Parolin, Curitiba, Paraná, CEP: 80.220-260.

Objeto: Captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização do Projeto Carnaval Guaratuba 2023, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, na Avenida 29 de Abril, no Centro da Cidade de Guaratuba.

Vigência: O presente contrato vigorará até a data final da realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento ou prorrogação.

O PATROCINADOR destinará os bens, de acordo com o descritivo das cotas “TRIO ELÉTRICO 01”, “TRIO ELÉTRICO 02” e “TRIO ELÉTRICO 03” ao PATROCINADO.

Guaratuba, 14 de fevereiro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Patrocínio Nº: 03/2023 - SMCT.

Chamamento Público Nº: 02/2023 - SMCT

PATROCINADO: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

PATROCINADOR: CLEOSVALDO JOSÉ DOS SANTOS SANTIAGO

CPF: 527.717.761-20

ENDEREÇO: Rua Carlos Cavalcanti, nº 86, Bairro Centro, Guaratuba, Paraná, CEP: 83.280-000.

Objeto: Credenciamento de interessados no uso a título precário e oneroso para fins de exploração de camarotes e tendas de alimentação para o Evento Carnaval Guaratuba 2023, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de Fevereiro de 2023, na Avenida 29 de Abril, no Centro da Cidade de Guaratuba.

Vigência: O presente contrato vigorará até a data final da realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento ou prorrogação.

O PATROCINADOR destinará o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao PATROCINADO.

Guaratuba, 17 de fevereiro de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Patrocínio Nº: 04/2023 - SMCT.

Chamamento Público Nº: 02/2023 - SMCT

PATROCINADO: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

PATROCINADOR: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DA CRUZ - MEI

CNPJ: 32.863.608/0001-36

ENDEREÇO: Rua das Domésticas, nº 578, Bairro Costa e Silva, Joinville, Santa Catarina, CEP: 89.220-700.

Objeto: Credenciamento de interessados no uso a título precário e oneroso para fins de exploração de camarotes e tendas de alimentação para o Evento Carnaval Guaratuba 2023, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de Fevereiro de 2023, na Avenida 29 de Abril, no Centro da Cidade de Guaratuba.

Vigência: O presente contrato vigorará até a data final da realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento ou prorrogação.

O PATROCINADOR destinará o valor R\$ 5.754,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente a duas cotas de FOOD TRUCK (COTA FOOD TRUCK 10 – Na Praia Central, ao final da Av. 29 de Abril e COTA FOOD TRUCK 09 – Na Rua Padre Bento, esquina com o prédio redondo) no valor unitário de 700 UFM's o que equivale a R\$ 2.877,00 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais).

Guaratuba, 17 de fevereiro de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Patrocínio Nº: 05/2023 - SMCT.

Chamamento Público Nº: 02/2023 - SMCT

PATROCINADO: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

PATROCINADOR: LEIDIMAR CRISTIANO DOS SANTOS

CPF: 062.916.649-84

ENDEREÇO: Rua Octaviano Henrique de Carvalho, nº 2789, Bairro Cohapar, Guaratuba, Paraná, CEP: 83.280-000.

Objeto: Credenciamento de interessados no uso a título precário e oneroso para fins de exploração de camarotes e tendas de alimentação para o Evento Carnaval Guaratuba 2023, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de Fevereiro de 2023, na Avenida 29 de Abril, no Centro da Cidade de Guaratuba.

Vigência: O presente contrato vigorará até a data final da realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento ou prorrogação.

O PATROCINADOR destinará o valor de 700 UFM's o que equivale a R\$ 2.877,00 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais), correspondente FOOD TRUCK 05 – Na Rua José Mugiatti Sobrinho, esquina com a Loja Hering.

Guaratuba, 17 de fevereiro de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato de Patrocínio Nº: 06/2023 - SMCT.  
Chamamento Público Nº: 02/2023 - SMCT  
PATROCINADO: Município de Guaratuba  
CNPJ nº: 76.017.474/0001-08  
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR  
PATROCINADOR: PEDRO ANDRE DA SILVA  
CPF: 061.300.119-20  
ENDEREÇO: Rua Octaviano Henrique de Carvalho, nº 2789, Bairro Cohapar, Guaratuba, Paraná, CEP: 83.280-000.  
Objeto: Credenciamento de interessados no uso a título precário e oneroso para fins de exploração de camarotes e tendas de alimentação para o Evento Carnaval Guaratuba 2023, que acontecerá nos dias 18,19 e 20 de Fevereiro de 2023, na Avenida 29 de Abril, no Centro da Cidade de Guaratuba.  
Vigência: O presente contrato vigorará até a data final da realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento ou prorrogação.  
O PATROCINADOR destinará o valor de 700 UFM's o que equivale a R\$ 2.877,00 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais), correspondente FOOD TRUCK 08 – Na Rua Generoso Marques, esquina com a Lanchonete Dud's Burger Guaratuba, Guaratuba, 17 de fevereiro de 2023.  
Roberto Justus  
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato Nº: 55/2023- PMG.**  
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 01/2023- PMG  
CONTRATANTE: Município de Guaratuba  
CNPJ nº: 76.017.474/0001-08  
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PE JOAO ROBERTO CECONELLO  
CNPJ: 00.558.325/0001-94  
ENDEREÇO: Rua Sebastião Malucelli, 99, Bairro Novo Mundo, Curitiba, Paraná.  
Objeto: Contratação emergencial de serviço residencial terapêutico para acolhimento de uma pessoa, a fim de cumprir determinação judicial.  
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.  
Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
O Valor é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais ).  
Guaratuba, 19 de janeiro de 2023.  
Roberto Justus  
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato Nº: 75/2023- PMG.**  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 91/2022- PMG  
CONTRATANTE: Município de Guaratuba  
CNPJ nº: 76.017.474/0001-08  
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR  
CONTRATADA: CORINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 01.468.282/0001-19  
ENDEREÇO: AVENIDA SALVADOR DI BERNARDI, 700, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SANTA CATARINA, CEP: 88.101-260.

Objeto: Aquisição de licenças para uso do software inteligente de videomonitoramento, denominado DIGIFORT ENTERPRISE, Versão 7.3, sendo 04 (quatro) pacotes de licenças para gerenciamento de 16 câmeras adicionais cada, totalizando 64 (sessenta e quatro) licenças, em atendimento as necessidades de ampliação do Sistema de Videomonitoramento Urbano de Guaratuba/PR.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:  
13.001.06.122.0009.2.023.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
O Valor é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).  
Guaratuba, 15 de fevereiro de 2023.  
Roberto Justus  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 76/2023 - PMG**  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 006/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CNPJ Nº 76.017.474/0001-08  
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.  
CONTRATADO: Tatiane Patricia Teodoro  
CPF Nº: 027.479.029-78  
OBJETO: Contratação de profissional na área de técnico em enfermagem, para atender os serviços municipais de saúde.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 14,47 (Quatorze reais e quarenta e sete centavos) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.  
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até o dia 25 de maio de 2023, e vigência por igual período.  
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 23 de fevereiro 2023.  
Roberto Justus  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 77/2023 - PMG**

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: Alessandra Aparecida Mascarenhas

CPF Nº: 030.890.489-30

OBJETO: Contratação de profissional na área de enfermagem, para atender os serviços municipais de saúde:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 31,22

(Trinta e um reais e vinte e dois centavos) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até o dia 25 de maio de 2023, e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 27 de fevereiro 2023.

Roberto Justus

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Nº: 83/2023- PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 83/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 14.666.709/0001-35

ENDEREÇO: Rua Carlos Belão nº 218, Vila Juliana , Piraquara , Paraná, CEP 83.306-120.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana em vias públicas e terrenos com edificações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Guaratuba, terrenos baldios cujo a prefeitura tenha notificado o proprietário após decorrido os prazos, compreendendo os serviços de roçada mecanizada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.001.15.451.0015.2.135.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O Valor deste Contrato é de R\$ 679.752,00 (seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Guaratuba, 01 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: VERSÁTIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 85.483.378/0001-46

ENDEREÇO: Rua Havaí, nº 1028, Bairro nereidas, Guaratuba/PR

02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2022 – PMG

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021 – PMG

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, sinalização horizontal e vertical, paisagismo (calçadas em paver e grama), drenagem, ciclofaixa e terraplanagem em um trecho com extensão de 640,00 (seiscentos e quarenta) metros, na Av. Rui Barbosa (trecho entre a Av. Damião Botelho de Souza e Av. João Gualberto), no Município de Guaratuba/PR.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução.

PRAZO: 54 (cinquenta e quatro) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL

Objeto: Locação de passarelas e de estrutura flutuante para o acesso ao público embarque e desembarque de pessoas no município de Guaratuba-PR.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 23 de março de 2023 às 09 horas.

Data da sessão: 23 de março de 2023 às 09 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

Formalização de Consultas: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br), telefone: (41) 3472-8575 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 03 de março 2023.

Taiana Bernardo Amorim.

Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

Objeto: Aquisição de ar comprimido e oxigênio medicinal com equipamentos de oxigenoterapia (cilindros).

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>  
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 23 de março de 2023 às 14:00 horas.

Data da sessão: 23 de março de 2023 às 14:00 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

Formalização de Consultas: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br), telefone: (41) 3472-8575 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 03 de março 2023.

Taiana Bernardo Amorim.

Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

ERRATA III EDITAL

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos de brinquedos para instalação nos parques, praças, escolas e demais localidades no município de Guaratuba.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>  
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 23 de março de 2023 às 09 horas.

Data da sessão: 23 de março de 2023 às 09 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

Formalização de Consultas: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br), telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 03 de março 2023.

Cinthia Roberta Semeniuk Pedrosa

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

ERRATA I - EDITAL

Objeto: Aquisição de sistemas de digitalização de imagens de Raios X com Sistema DR POR FLAT PANEL.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 24 de março de 2023 às 09hrs00min.

Data da sessão: 24 de março de 2023 às 09hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

Formalização de Consultas: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br), telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 03 de março 2023.

Cinthia Roberta Semeniuk Pedrosa

Pregoeira

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - PMG**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 01/2023 – PMG, que prevê a contratação emergencial de serviço residencial terapêutico para acolhimento de uma pessoa, a fim de cumprir determinação judicial, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, em favor da ASSOCIAÇÃO PE. JOÃO ROBERTO CECONELLO inscrita no CNPJ/MF sob o No 00.558.325/0001-94, no valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com base no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 19 de janeiro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023- PMG**

PROCESSO Nº 27169/2022

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuado sob nº. 01/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de um Barracão Multiuso, com área total de 750,80 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta inteiros e oitenta centésimos de metro quadrado), no município de Guaratuba/PR.

RESOLVE:

1º. Homologar a Tomada de Preços nº. 01/2023– PMG para que a decisão da Comissão de Licitação Pública do Município, conforme ata da Sessão de recebimento e análise dos documentos de habilitação e propostas de preços realizada nos dias 08 de fevereiro de 2023, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da Tomada de Preços nº. 1/2023 – PMG à empresa NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA - CNPJ: 20.289.354/0001-05 No valor global de 1.460.383,26 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e três e vinte e seis)

Por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 27 de fevereiro de 2023.

Roberto Justus

Prefeito



## **EXPEDIENTE**

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgó José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Thais Cristina Salvi – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Tatiana Maia Vieira – Secretária da Administração

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)